

REGULAMENTO CAMPEONATO INTERBANCÁRIO DE TIRO

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO E FINS

Artigo 1.º

ORGANIZAÇÃO

1. O Mais Sindicato organiza e patrocina o Campeonato Interbancário de Tiro (CIT Mais), integrado no calendário da Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça (FPTAC).
2. A Comissão Organizadora do CIT MAIS é nomeada pelo Pelouro dos Tempos Livres do Mais Sindicato.
3. Compete à Comissão Organizadora:
 - a) Aluguer de campos;
 - b) Marcação das datas das contagens;
 - c) Decidir sobre assuntos urgentes, tendo em conta que as suas decisões devem ser comunicadas aos delegados dos Grupos Desportivos;
 - d) Realização dos sorteios das contagens do CIT Mais;
 - e) Comunicar à Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça (FPTAC) as datas e locais das contagens, bem como os respetivos resultados.
4. A Comissão Organizadora divulgará através de comunicados, para os atiradores, para os Grupos Desportivos e para a FPTAC:
 - a) Sorteios;
 - b) Resultados;
 - c) Classificações;
 - d) Infrações;
 - e) Alterações;
 - f) Outras informações.
5. O Mais Sindicato, não se responsabiliza por acidentes que possam acontecer antes, durante e depois das respetivas contagens.

6. Os Grupo Desportivos são responsáveis inscrições dos atiradores por si inscritos, bem como da validade das Licenças Desportivas, da sua inscrição na Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça (FPTAC) e do Seguro de Porte de Arma.

Artigo 2.º

DESPESAS

1. O Mais Sindicato suporta as despesas com a reserva dos campos de tiro necessários à realização do CIT Mais.

Artigo 3.º

PRÉMIOS

1. Os prémios a atribuir, exclusivamente, a atiradores bancários sócios do Mais Sindicato, serão os seguintes, após a 4ª Contagem:

- a) Prova Individual - Troféu para os três primeiros classificados;
- c) Prova de Equipas - Troféu para as três primeiras classificadas.

2. Só têm direito a receber os respetivos troféus os atiradores presentes no ato da sua distribuição.

3. Só não se aplica o número anterior, no caso de força maior, e desde que comunicado com antecedência à Comissão Organizadora.

Artigo 4.º

VERIFICAÇÕES E CONTROLO

1. Em cada contagem do CIT Mais, poderão ser sorteados 5% dos atiradores em prova para uma possível verificação da gramagem dos cartuchos.

2. Nas contagens poderá a qualquer momento haver controlo de alcoolémia que não pode exceder 0,5 g/l.

3. Qualquer atirador que acuse valores superiores será suspenso da contagem e desclassificado. 4. A carga máxima de chumbo permitida nas munições é de 24 gr com tolerância de 0,5 gr.

CAPÍTULO II
ADMISSÃO

Artigo 5.º
ATIRADORES

1. Serão aceites as inscrições de:

- a) Atiradores bancários sindicalizados no Mais;
- b) Atiradores bancários não sindicalizados;
- c) Outros atiradores nos termos da lei que regula a prática de tiro desportivo com armas de caça.

A prestação desportiva destes atiradores não é considerada para efeitos classificativos do CIT.

2. A participação está sujeita ao pagamento de:

Atiradores	Inscrição	Por prova
Atiradores bancários sócios do MAIS	20,00€	Isento
Atiradores bancários não sindicalizados	20,00€	20,00€
Outros atiradores (alínea c, nº 1, artº5.º do presente Regulamento)	20,00€	80,00€

3. As Inscrições individuais ou coletivas só serão aceites após a Comissão Organizadora verificar a legalidade dos atiradores para a competição.

4. Todos os atiradores têm que ser federados na Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça (FPTAC).

5. O Mais Sindicato, através dos seus serviços, deverá proceder a um controlo, o mais rigoroso possível.

Artigo 6.º

CONSTITUIÇÃO DAS EQUIPAS

1. Cada equipa é constituída por um mínimo de três atiradores.
2. As inscrições (individual ou por equipas) serão feitas em impresso próprio a fornecer pela Comissão Organizadora.
3. A classificação das equipas será determinada pelo somatório de pontos obtidos, pelos três melhores atiradores de cada equipa, na classificação geral após a 4ª Contagem do CIT Mais.

CAPÍTULO III

DEVERES E DIREITOS

Artigo 7.º

REGRAS

1. O CIT Mais realiza-se nas modalidades de TRAP 5.
2. O CIT Mais, terá 4 (quatro) contagens (das quais a 4ª Contagem constitui a Final).
3. Cada contagem será composta por 75 (setenta e cinco) pratos.
4. As classificações finais individuais e coletivas, são estabelecidas pelo conjunto das melhores pontuações, obtidas em 3 (três) das 4 (quatro) contagens.
5. Os atiradores que, por motivo não imputável à organização, chegarem atrasados a uma das séries, terão direito a repetir a série em falta, em momento a indicar pela Comissão da Prova, no caso de se apresentarem ao árbitro da série a que faltaram, com esta ainda a decorrer. Ao resultado dessa "série de recuperação" serão descontados cinco (5) pratos "bons".
6. Caso se apresentem após o termo da respetiva pranchada, deverão solicitar à Comissão da Prova autorização para continuar a atirar nas restantes séries, mas sem direito a repetir a série em falta.
7. Em todo o omissis neste regulamento reporta-se para o regulamento de provas da Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça (FPTAC).

Artigo 8.º

ARBITRAGEM

1. A equipa de árbitros é constituída por um árbitro principal, dois árbitros auxiliares.
2. O árbitro principal é responsável pelo comportamento dos atiradores durante a prova.
3. É da responsabilidade do árbitro principal a jurisdição total no decorrer de cada pranchada (pratos, partidos e nulos).
4. Aos árbitros auxiliares compete o preenchimento das pautas da pranchada.
5. Deverá ser assinalado pelo árbitro principal, na folha (pauta), as faltas dos atiradores na respetiva pranchada.
6. Serão indicados por sorteio, antes de cada contagem, os árbitros para a primeira pranchada em cada campo.
7. Serão penalizados com Cinco (5) zeros os atiradores que faltarem às suas obrigações de árbitro principal e auxiliar.

Artigo 9.º

CASOS OMISSOS

1. Os casos omissos neste Regulamento, serão prontamente analisados e resolvidos exclusivamente pela Comissão Organizadora, não sendo passíveis qualquer tipo de recurso.